PROCESSO	73750/2013
INTERRESSADO	LUCAS DE SORDI
ASSUNTO	SOLICITAÇÃO DE REGISTRO DE RRT EXTEMPORÂNEO.

DELIBERAÇÃO PLENÁRIA DPEDF Nº 0089/2013

Solicitação de registro de RRT Extemporâneo.

O PLENÁRIO DO CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DO DISTRITO FEDERAL - CAU/DF, no uso das competências que lhe confere o inciso IX, art. 34 da Lei 12.378/2010 e reunido extraordinariamente em Brasília-DF, na sede da Câmara Legislativa-DF, no dia 10 de outubro de 2013, após análise do assunto em epígrafe, e

Considerando que o Plenário do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Distrito Federal – CAU/DF apreciou o voto e relato feito pelo Conselheiro Gunter Kohlsdorf relator no plenário, do processo em epígrafe referente à solicitação de registro de RRT Extemporâneo;

Considerando que as solicitações foram protocoladas no SICCAU, e analisadas pela Assessoria Técnica, que informou em seu parecer que a documentação encaminhada corresponde ao descritivo do RRT Extemporâneo; e

Considerando que de acordo com o § 1º do art. 8º em caso de deferimento o interessado deverá efetuar o pagamento do RRT; **Voto:** Pela concessão do registro de RRT Extemporâneo ao profissional Lucas de Sordi, mediante o pagamento do RRT.

DELIBEROU:

1 – Aprovar o voto do conselheiro relator.

Com 6 votos favoráveis, 0 voto contrário e 0 abstenção.

Brasília-DF, 10 de outubro de 2013.

Alberto Alves de Faria
Presidente do CAU/DF